



EDITAL FUNCITERN N° 004/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES-BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO DOS POVOS INDÍGENAS EM NATAL/RN.

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, torna público a realização de processo seletivo simplificado, destinado à seleção de pesquisadores-bolsistas de nível médio, para atuarem ao Projeto de Realização do Censo dos Povos Indígenas em Natal/RN, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executada pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, mediante convênio com a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude – SEMIDH.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas em caráter temporário, direcionado a profissionais de nível médio que atuarão no Projeto de Realização do Censo dos Povos Indígenas em Natal/RN, que tem como financiador a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude – SEMIDH, e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos gerais:

- a) Não possuir vínculo empregatício;
- b) Não desenvolver qualquer tipo de atividade (consultoria, prestação de serviço, entre outros) que gerem conflito de interesse com as atividades a serem desenvolvidas na SEMIDH;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito estadual, nacional ou internacional;
- d) Ter grau de escolaridade compatível com a exigida para a bolsa de pesquisa que o candidato pretende concorrer;
- e) Comprovar os títulos, experiência profissional, científica, e quando for o caso, a etnia indígena, conforme Anexo deste Edital;
- f) Ter disponibilidade de 30 horas semanais dedicadas ao projeto, para cumprir horário estipulado pelo Coordenador, bem como, ter disponibilidade para viagens/deslocamentos.

3 DA MODALIDADE E VAGAS OFERTADAS

3.1 Consiste em bolsas para os profissionais vinculados ao Projeto de Realização do Censo dos Povos Indígenas em Natal/RN, durante o período de vigência de seu respectivo convênio.

3.2 Serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas de pesquisa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme exposto em Anexo, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada sob interesse dos partícipes.



4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via Internet, na área do candidato, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern> no período das 08h do dia **31/01/2024** até às 23h59min do dia **14/02/2024**, observado o horário oficial local.

4.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações profissionais e acadêmicas, necessários para a inscrição e ainda anexados, em formato eletrônico (PDF) de até 10mb, os seguintes documentos para efeito de validação e classificação da pontuação prevista neste Edital:

a. ANEXO III – QUADRO PARA ANÁLISE CURRICULAR devidamente preenchido pelo candidato e acompanhando do *curriculum Lattes* juntamente com todas as cópias de comprovação da titulação (Diploma(s) devidamente reconhecidos pelo MEC), publicações e experiências profissionais na área da bolsa pretendida. A documentação deverá estar na ordem sequencial descrita no anexo III;

b. Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

c. Declarações, devidamente preenchidas e assinadas, de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação; e no caso de candidatos/as indígenas, declaração de pertencimento a etnia/povo devidamente assinada por duas lideranças, conforme os Anexo deste edital.

4.3 A FUNCITERN não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei. Caso o candidato seja selecionado, os documentos anexados no ato da inscrição deverão ser comprovados mediante apresentação do respectivo documento original no dia de assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB). Caso se identifique a não conformidade dos documentos anexados na inscrição com os documentos originais apresentados, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.5 O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita somente uma inscrição. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a última será validada.

4.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SEMIDH e/ou a FUNCITERN excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas.

4.7 Candidatos que oportunamente tenham atuado como prestador de serviço terceirizado e/ou como bolsistas de pesquisa junto a SEMIDH e/ou FUNCITERN, cujo motivo de desligamento tenha sido o não cumprimento das cláusulas dos termos de bolsa/contrato, desabono aos objetivos do convênio/contrato, projeto ou plano de trabalho ou ainda, por motivo de infração disciplinar, poderão ter sua inscrição indeferida automaticamente ou poderão ser desclassificados no decorrer do processo seletivo.

5 DAS VAGAS

5.1 Os candidatos qualificados ficarão em cadastro reserva, podendo ser chamados para assumir a vaga em caso de vacância, sob necessidade da SEMIDH, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade para assumir a vaga.



5.2 As vagas são oferecidas para a pesquisa no município de Natal/RN.

6 DA SELEÇÃO

6.1 **Primeira Etapa** – Análise Curricular – Etapa Classificatória.

6.1.1 As informações e documentos fornecidos eletronicamente, em cada inscrição, serão conferidos, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

6.1.2 Os currículos serão avaliados com base na análise da formação acadêmica, de produção científica e das experiências profissionais do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital.

6.1.3 As informações do *Curriculum Lattes* sem comprovação não serão pontuadas.

6.1.4 A pontuação/classificação do candidato nesta fase será feita com base em três grupos de pontuação, descritas no Anexo III (tal anexo deve ser inserido no formulário de inscrição devidamente preenchido).

6.1.5 A classificação final desta etapa dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da análise curricular.

6.1.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A maior pontuação obtida no Grupo III.
- b) Se ainda permanecer o empate no número de pontos obtidos, será analisada a pontuação obtida no Grupo I.
- c) Se mesmo assim continuar o empate, será priorizado o(a) candidato(a) de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

6.2 **Segunda Etapa** – Entrevista – Etapa Eliminatória e Classificatória.

6.2.2 Serão convocados(as) para a realização da entrevista no mínimo cinco vezes o número de vagas (Exemplo: para uma vaga serão convocados no mínimo os cinco primeiros candidatos classificados; para duas vagas serão convocados no mínimo os dez primeiros candidatos classificados e assim por diante). Os quantitativos para além do mínimo serão definidos pelos membros da banca.

6.2.3 O número de convocados(as) para esta fase está limitado ao máximo de 20 (vinte) candidatos(as) por vaga.

6.2.4 As entrevistas ocorrerão apenas de forma on-line, com no mínimo dois entrevistadores da SEMIDH e/ou Funcitern.

6.2.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acesso a sala virtual disponibilizada para entrevista (áudio e vídeo com condições adequadas). Possíveis falhas técnicas por parte do candidato que gerem prejuízo a entrevista, poderão acarretar na desclassificação.

6.2.6 A classificação final desta etapa obedecerá aos seguintes critérios avaliativos dispostos no Quadro 1. A pontuação será dada após o cálculo da média dos pontos atribuídos por cada entrevistador(a).

Quadro 1 – Critérios avaliativos da entrevista.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA	Pontuação
Capacidade de demonstrar estreita relação com a atuação no projeto	0 a 25
Conhecimento de temas relacionados aos povos indígenas no Brasil e RN	0 a 25
Capacidade de desenvolver atividades de pesquisa e extensão	0 a 30
Conhecimento sobre competências e atividades da SEMIDH	0 a 30
Postura comportamental	0 a 20



Desenvoltura e capacidade de comunicação	0 a 20
Total de pontos	0 a 150

- i. A lista de candidatos(as) selecionados(as) para a Segunda Etapa (Entrevista) será publicada no site da FUNCITERN, na aba Editais (<https://www.funcitern.org/>) com o dia e horário exatos para comparecimento virtual à entrevista. O link para acesso à sala será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) cadastrado no ato da inscrição em até 24hrs antes do horário reservado.
- ii. O tempo de entrevista será de no máximo 15 minutos. Será dada uma tolerância de 5 minutos de atraso (este tempo não será compensado).
- iii. Os candidatos que não comparecerem à entrevista ou que ultrapassarem o tempo de tolerância, serão automaticamente desclassificados.
- iv. Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem de classificação.

1 DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

7.1 A composição da nota final do candidato será contabilizada mediante o somatório do desempenho na primeira e segunda etapa.

7.2 O resultado final do processo seletivo será publicado nos endereços eletrônicos da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/selecoesfuncitern>) e da SEMIDH (<https://www.natal.rn.gov.br/semidh>).

7.3 Divulgado o resultado final, os candidatos aprovados e classificados deverão comparecer em local e data a serem informados pela FUNCITERN no ato da convocação, para assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), celebrado entre a FUNCITERN e o respectivo pesquisador-bolsista.

7.4 O Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) fica automaticamente rescindido caso o pesquisador-bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado.

7.5 Em caso de empate, o critério de desempate será a nota da Segunda Etapa (Entrevista);

7.6 No ato de assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa, o convocado deverá apresentar as seguintes Certidões, que poderão ser obtidas nos sites a seguir, ou em outros domínios que possibilitem a emissão das mesmas: Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal; Certidões Negativas das Fazendas Nacional e Estadual.

8 DO CALENDÁRIO

8.1 O cronograma de seleção obedecerá as fases e prazos estabelecidos no Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma de Seleção.

PERÍODO	ATIVIDADE
31/01/2024	Publicação do Edital
31/01/2024 a 14/02/2024	Período de inscrições no site eletrônico da FUNCITERN
15/02/2024 a 18/02/2024	Realização da Primeira Etapa: Análise Curricular
19/02/2024	Divulgação do resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular
20/02/2024 e 21/02/2024	Prazo para recurso da Primeira Etapa: Análise Curricular
22/02/2024 e 23/02/2024	Análise dos recursos da Primeira Etapa: Análise Curricular



24/02/2024	Divulgação do resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular após recursos
25/02/2024	Divulgação da lista de selecionados para a Segunda Etapa: Entrevista
26/02/2024 a 28/02/2024	Realização da Segunda Etapa: Entrevista
29/02/2024	Divulgação do resultado da Segunda Etapa: Entrevista
01/03/2024 e 02/03/2024	Prazo para recurso da Segunda Etapa: Entrevista
03/03/2024 e 04/03/2024	Análise dos recursos da Segunda Etapa: Entrevista
05/03/2024	Divulgação do Resultado Final (Pós Recursos) e Convocação dos classificados dentro do número de vagas
06/03/2024 a 08/03/2024	Apresentação dos documentos originais e assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) pelos bolsistas convocados, na SEMIDH.
11/03/2024	Início das atividades

9 DA DURAÇÃO DO PROJETO

9.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de até 04 (quatro) meses, podendo ser renovado mediante interesse dos participantes.

9.2 Durante a vigência da bolsa de pesquisa, o bolsista que adquirir vínculo empregatício, deverá obrigatoriamente comunicar a FUNDAÇÃO, pois terá sua bolsa cancelada automaticamente, sob pena de devolução dos valores auferidos após o vínculo.

10 DA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Caberá a SEMIDH em conjunto com a FUNCITERN fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

10.2 O bolsista apresentará relatório mensal para avaliação e acompanhamento.

10.3 Ao final da vigência do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos para elaboração dos produtos das ações desenvolvidas.

10.4 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então, sob pena de devolução de valores referentes as bolsas recebidas.

11 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 Não terão efeito de recurso, impugnações feitas pelo candidato que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12 DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o



apoio da FUNCITERN e da SEMIDH.

13.2 Caberá à Comissão constituída no âmbito da SEMIDH e FUNCITERN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

13.3 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FUNCITERN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.4 Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da SEMIDH e FUNCITERN para acompanhar o processo seletivo, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

13.5 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FUNCITERN.

13.6 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores-bolsistas selecionados será de 30 (trinta) horas semanais.

13.7 Este processo seletivo terá validade de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse dos partícipes

14 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do endereço eletrônico projeto-semidh@gmail.com.

Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2024.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Requisitos:

- Disponibilidade para viagens e participação em reuniões;
- Habilidade no trato das relações interpessoais, respeito às hierarquias e ser resolúvel;
- Capacidade de trabalhar em equipe, manter proatividade e cumprir metas;
- Possuir habilidade para aplicação de questionários, elaboração de textos, relatórios e documentos técnicos;
- Ter conhecimento básico sobre os povos indígenas no Brasil e RN.

QUANTIDADE	ÁREA DA BOLSA	FORMAÇÃO	REQUISITOS	DIFERENCIAL
04	Pesquisa de Campo	Nível Médio	<ul style="list-style-type: none">• Ter conhecimento básico sobre os povos indígenas no Brasil e RN;• Possuir habilidade para aplicação de questionários, elaboração de textos, relatórios e documentos técnicos;	<ul style="list-style-type: none">• Pertencimento Étnico a povo indígena do RN.

Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2024.

Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Diretor Presidente da FUNCITERN



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____, declaro para todos os fins de direito junto à FUNCITERN e a SEMIDH, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais em caso de adesão.

Mossoró-RN, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ETNIA INDÍGENA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____, declaro para todos os fins de direito junto à FUNCITERN e a SEMIDH, que pertenço a Etnia/Povo _____, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais em caso de adesão.

Mossoró-RN, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura de Liderança do Povo ou Comunidade Indígena 1

Assinatura Liderança do Povo ou Comunidade Indígena 2



ANEXO III – QUADRO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do/a candidato/a: _____

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO			
Itens	Pontuação padrão	Quantidade	Pontuação individual
Doutorado (pontuar somente 1 doutorado)	30		
Mestrado (pontuar somente 1 mestrado)	20		
Especialização (pontuar somente 1 especialização)	15		
Ensino Médio Completo	10		
Valor Total de Pontos (0 a 30)			

Obs: A pontuação computada será a da maior titulação.

GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Itens	Pontuação padrão	Quantidade	Pontuação individual
Atividade desenvolvida em pesquisa e extensão	Acima de 5 anos	30	
	Entre 4 e 5 anos	25	
	Entre 1 e 3 anos	20	
	Menos de 1 anos	10	
	Sem experiência	0	
Atividade desenvolvida junto a comunidades indígenas	Acima de 5 anos	30	
	Entre 4 e 5 anos	25	
	Entre 1 e 3 anos	20	
	Menos de 1 anos	10	
	Sem experiência	0	
Valor total de pontos (0 a 60)			

Obs: A pontuação computada será a somatória total das atividades desenvolvidas. Não deverão ser somados nos anos de dedicação, atividades desenvolvidas paralelamente.

GRUPO III – PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA		
Pontuar	Pontuação Padrão	Pontuação individual
Pertencimento Étnico	30	
Sem Pertencimento Étnico	0	

Valor total de pontos (somatória dos três grupos – Máx. 120 pontos) = _____